



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 634/2025

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHA TIPO COMENDA COM ESTOJO PARA CERIMÔNIA DE ENTREGA DA COMENDA PROFESSORA AURORA DE FREITAS TEIXEIRA;

1.2 O valor estimado da despesa, contendo descrição do produto/serviço, unidade e valores unitário e total de referência, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	MEDALHA PARA COMENDA EM METAL ZAMAK COM ALTO E BAIXO RELEVO, COR BRONZE, TAMANHO DE 8 CM, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE VELUDO COM DIMENSÕES DE 23 X 18 CM, CONFORME MODELO DO ANEXO I.	CONJUNTO	11	R\$ 376,67	R\$ 4.143,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.143,33

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada, por dispensa de licitação, na forma prevista do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

2.2 A Câmara Municipal de Itapuranga, necessita adquirir as comendas que serão entregues aos homenageados, em 28 de março de 2025 no Auditório José Venâncio de Camargo.

2.3 O valor estimado foi alcançado, pelo valor médio de três orçamento que nos foram apresentados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os produtos objeto do presente processo administrativo são classificados como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Itapuranga

4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail camaradevereadoresdeitapuranga@hotmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega do objeto.
- 5.2 Os pedidos serão realizados na totalidade dos produtos objeto deste processo.



Câmara Municipal de Itapuranga

5.3 Os conjuntos completos contendo as comendas com dimensão de 8 cm acondicionada em estojo em veludo com dimensões de 23 x 18 cm deve ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapuranga.

5.4 O prazo máximo para entrega é até as 17:00 horas do dia 25 de março de 2025.

5.5 Todas as despesas com a entrega é responsabilidade do fornecedor.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.3 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.031.0001.2.032.3.3.90.30	Material de Consumo	0012	100

7 VIGÊNCIA

7.3 A vigência do registro de preço finalizara em 31/03/2025, com início a partir da data da homologação do presente processo.

8 FISCALIZAÇÃO

8.3 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.3.01 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.615.601-**

8.3.02 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.642.341-***.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de menor valor por item.

Itapuranga – Go, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR FERREIRA PIRES

CPF ***.578.751-**

Diretor Administrativo